



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porciúncula
Rua César Vieira, 105 – Centro – CEP 28.390-000
Tel: (22) 3842.1221 – Fax (22) 3842.1388
Gabinete do Prefeito

ERRATA DA LEI Nº 1.666/2007

Tendo em vista a publicação da Lei nº 1666/2007 na Edição Ano XI –nº 302 de 04 de outubro de 2007 , constando erro material de digitação, republicamos nesta data o texto correto para que gere os efeitos legais retroativos a data de 04/10/2007.

LEI Nº1.666/2007

“ Denomina de Rua João Francisco de Abreu a rua projetada 3, localizada no Empreendimento Santa Rita de Cássia, do Município de Porciúncula.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 04/04/90, alterada pela Emenda de Revisão nº 01, promulgada em 09 de abril de 2002, especialmente o disposto no item V do artigo 66.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porciúncula aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Francisco de Abreu a rua projetada 3, localizada no Empreendimento Santa Rita de Cássia, na sede do Município de Porciúncula.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2007.

Carlos Sérgio de Paula Porto
Prefeito



República Federativa do Brasil

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Porciúncula

Rua César Vieira, 105 – Centro – CEP 28.390-000

Tel: (22) 3842.1221 – Fax (22) 3842.1388

Gabinete do Prefeito